

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, que entre si fazem, como DOADOR e doravante assim designado, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Fazenda, regida pela Lei nº 5.615 de 13.10.1970, inscrita no CNPJ/MF nº 33.683.111/0004-41, com sede na AV. PONTES VIEIRA, 832, SÃO JOÃO DO TAUAPE, CEP 60.130-240, FORTALEZA/CE representada neste ato pelo (a) GERENTE REGIONAL DE LOGÍSTICA DA REGIONAL FORTALEZA, o Sr. FRANCISCO GUALBERTO SANTOS FILHO, e como DONATÁRIA, a ESCOLA MUNICIPAL MOZART PINTO, inscrito no CNPJ/MF 23.793.339/0001-98, com sede na RUA JORGE DUMAR, 2078, JARDIM AMÉRICA, CEP 60410-426, FORTALEZA/CE, representada, neste ato, pela sua DIRETORA, a Sra. LUANA FERREIRA DE SOUSA, conforme processo de nº SERPRO-PDO-2023/00057, com fundamento no art. 29, inc. XVII, da Lei n. 13.303/2016, e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente TERMO é a doação de **43 (QUARENTA E TRÊS) bens móveis**, relacionados no Anexo I, que foram classificados como OCIOSOS E OBSOLETOS pelo DOADOR, proprietário legítimo dos bens que se transfere a propriedade dos mesmos, sem condições de embargo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A DONATÁRIA, neste ato, recebe do DOADOR os bens, no estado que se encontram, servindo o presente como comprovante de entrega e registro de baixa patrimonial.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O DOADOR não responderá por vício ou defeito oculto dos bens objeto da doação, eximindo-se de aceitar a devolução dos referidos, independentemente de qualquer alegação ou justificativa da DONATÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA:



Caberá a DONATÁRIA providenciar sob suas expensas, a retirada e o transporte de todos os bens, conforme citado na cláusula primeira acima ao objeto da presente doação.

CLÁUSULA QUARTA:

A DONATÁRIA responderá por qualquer dano decorrente de ilícito cível ocasionado ao DOADOR, a seus empregados, ou a terceiros, causado durante o manuseio dos bens citados.

CLÁUSULA QUINTA:

As partes elegem o FORO da Justiça Federal na cidade de Brasília-DF, excluindo qualquer outro por mais especial que seja para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente contrato.

E por estarem de acordo com o inteiro teor das cláusulas e condições acima, firma o presente Termo em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo:

Fortaleza, 10 de julho de 2023.

PELA DONATÁRIA: Luana Ferreira de Douba

Luana Ferreira de Sousa Diretora Mat. 109571-01

Testemunhas:

5.77



ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS

Bens de TI:

PATRIMONIO	DESCRIÇÃO DO BEM
1465411	MONITOR DE VIDEO
1476592	MONITOR DE VIDEO
1428939	MONITOR DE VIDEO
1465405	MONITOR DE VIDEO
1465421	MONITOR DE VIDEO
1465250	MONITOR DE VIDEO
1455499	MONITOR DE VIDEO
1529837	MONITOR DE VIDEO
1551898	MONITOR DE VIDEO
1531327	MONITOR DE VIDEO
1554928	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1565758	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1552753	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1565800	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1565714	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1565801	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1565905	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1555223	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1565909	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1565711	MICROCOMPUTADOR DESKTOP



Bens Diversos:

17111111101110	DESCRIÇÃO DO DENI
1255022	ARQUIVO
1262143	MESA TRAPEZOIDAL
1531520	MESA TRAPEZOIDAL
1411951	ARMÁRIO ALTO
1411935	MESA REDONDA
1261573	MESA REDONDA
1261141	ARMÁRIO BAIXO
1261538	ARMÁRIO BAIXO
1261134	ESTAÇÃO DE TRABALHO
1531400	ESTAÇÃO DE TRABALHO
1411412	ESTAÇÃO DE TRABALHO
1531403	ESTAÇÃO DE TRABALHO
1261678	ESTAÇÃO DE TRABALHO
1411352	GAVETEIRO
1411852	GAVETEIRO
1531488	GAVETEIRO
1531471	GAVETEIRO
1261216	GAVETEIRO
1261065	GAVETEIRO
1261107	GAVETEIRO
1411347	GAVETEIRO
1411254	GAVETEIRO
1411284	GAVETEIRO